



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 60/2020 - PMB

FOLHA nº

01/__

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEM PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEM SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEM KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEM PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 01 de julho de 2020.

MARCOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 101/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 60/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEN SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEN PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Especificação de metas:

VOLKSWAGEN PARATI – ASD 0556 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE PASTILHAS	50,00	50,00
2	UND	1	PAR DE DISCOS	120,00	120,00
3	UND	2	ROLAMENTO TRASEIRO	60,00	120,00
4	UND	1	SENSOR DE VELOCIDADE	115,00	115,00
5	UND	1	JOGO DE CABO DE VELA	208,00	208,00
6	UND	1	BOSINA DE IGNIÇÃO	280,00	280,00
7	UND	1	CORREIA DO ALTERNADOR	180,00	180,00
8	UND	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	80,00	80,00
9	UND	1	CABO DE EMBREAGEM	50,00	50,00
10	UND	1	JOGO DE VELAS	100,00	100,00
SUB TOTAL					R\$ 1.303,00

VOLKSWAGEN PARATI – ASY 1216 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO	92,00	92,00
2	UND	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	90,00	180,00
3	UND	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	40,00	80,00
4	UND	2	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	50,00	100,00
SUB TOTAL					R\$ 452,00

VOLKSWAGEN KOMBI – AVG 9746 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
------	-----	-----	---------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1	UND	1	TAMPA DE CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTÁTICA	50,00	50,00
SUB TOTAL					R\$ 50,00

VOLKSWAGEM PARATI – AQN-8462 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE VELA	100,0	100,00
2	UND	1	JOGO DE CABO DE VELA	190,00	190,00
3	UND	1	JOGO DE BICO INJETOR	450,00	450,00
4	UND	1	REPARO DO TRAMBULADOR	150,00	150,00
SUB TOTAL					R\$ 890,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.695,00

Origem: Município de Bandeirantes – **SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa de Licitação nº 60/2020 – PMB e forma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 101/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 60/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEN SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEN PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 03 (três) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 101/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 60/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEM PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEM SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEM KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEM PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

CARLOS ALBERTO SCHIMIDT – ME

VOLKSWAGEM PARATI – ASD 0556 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE PASTILHAS	50,00	50,00
2	UND	1	PAR DE DISCOS	120,00	120,00
3	UND	2	ROLAMENTO TRASEIRO	60,00	120,00
4	UND	1	SENSOR DE VELOCIDADE	115,00	115,00
5	UND	1	JOGO DE CABO DE VELA	208,00	208,00
6	UND	1	BOSINA DE IGNIÇÃO	280,00	280,00
7	UND	1	CORREIA DO ALTERNADOR	180,00	180,00
8	UND	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	80,00	80,00
9	UND	1	CABO DE EMBREAGEM	50,00	50,00
10	UND	1	JOGO DE VELAS	100,00	100,00
SUB TOTAL					R\$ 1.303,00

VOLKSWAGEM PARATI – ASY 1216 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO	92,00	92,00
2	UND	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	90,00	180,00
3	UND	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	40,00	80,00
4	UND	2	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	50,00	100,00
SUB TOTAL					R\$ 452,00

VOLKSWAGEM KOMBI – AVG 9746 – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	TAMPA DE CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTÁTICA	50,00	50,00
SUB TOTAL					R\$ 50,00

VOLKSWAGEM PARATI – AQN-8462 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE VELA	100,0	100,00
2	UND	1	JOGO DE CABO DE VELA	190,00	190,00
3	UND	1	JOGO DE BICO INJETOR	450,00	450,00
4	UND	1	REPARO DO TRAMBULADOR	150,00	150,00
SUB TOTAL					R\$ 890,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.695,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

REGINA CÉLIA FABRIS DE AMARAL
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 101/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 60/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEM PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEM SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEM KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEM PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em **R\$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**.

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Joyce Ferreira da Silva
Membro

João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 101/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 60/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEM PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEM SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEM KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEM PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	450/000	020050412204042015 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	030051236112196032 3.3.90.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110061030110016083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 101/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 60/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEN SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEN PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.695,00 (Dois mil, seiscientos e noventa e cinco reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2020, no montante **R\$ 2.695,00 (Dois mil, seiscientos e noventa e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de junho de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 01 de julho de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 101/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 60/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEN SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEN PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEN SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEN PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Joyce Ferreira da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 101/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 60/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

CARLOS ALBERTO SCHIMIDT – ME

VOLKSWAGEM PARATI – ASD 0556 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE PASTILHAS	50,00	50,00
2	UND	1	PAR DE DISCOS	120,00	120,00
3	UND	2	ROLAMENTO TRASEIRO	60,00	120,00
4	UND	1	SENSOR DE VELOCIDADE	115,00	115,00
5	UND	1	JOGO DE CABO DE VELA	208,00	208,00
6	UND	1	BOSINA DE IGNIÇÃO	280,00	280,00
7	UND	1	CORREIA DO ALTERNADOR	180,00	180,00
8	UND	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	80,00	80,00
9	UND	1	CABO DE EMBREAGEM	50,00	50,00
10	UND	1	JOGO DE VELAS	100,00	100,00
SUB TOTAL					R\$ 1.303,00

VOLKSWAGEM PARATI – ASY 1216 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO	92,00	92,00
2	UND	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	90,00	180,00
3	UND	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	40,00	80,00
4	UND	2	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	50,00	100,00
SUB TOTAL					R\$ 452,00

VOLKSWAGEM KOMBI – AVG 9746 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	TAMPA DE CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTÁTICA	50,00	50,00
SUB TOTAL					R\$ 50,00

VOLKSWAGEM PARATI – AQN-8462 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE VELA	100,0	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2	UND	1	JOGO DE CABO DE VELA	190,00	190,00
3	UND	1	JOGO DE BICO INJETOR	450,00	450,00
4	UND	1	REPARO DO TRAMBULADOR	150,00	150,00
SUB TOTAL					R\$ 890,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.695,00

Para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEN SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEN PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 101/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 60/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEN SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEN PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 200/2020- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME**, estabelecida na Rua Azarias Vieira de Rezende, 849, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.795.011/0001-01, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Carlos Alberto Schmidt, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 497.361.249-91 e RG sob o nº 3.472.072-0 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 60/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEM PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEM SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEM KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEM PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 60/2020-PMB.**

VOLKSWAGEM PARATI – ASD 0556 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE PASTILHAS	50,00	50,00
2	UND	1	PAR DE DISCOS	120,00	120,00
3	UND	2	ROLAMENTO TRASEIRO	60,00	120,00
4	UND	1	SENSOR DE VELOCIDADE	115,00	115,00
5	UND	1	JOGO DE CABO DE VELA	208,00	208,00
6	UND	1	BOSINA DE IGNIÇÃO	280,00	280,00
7	UND	1	CORREIA DO ALTERNADOR	180,00	180,00
8	UND	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	80,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9	UND	1	CABO DE EMBREAGEM	50,00	50,00
10	UND	1	JOGO DE VELAS	100,00	100,00
SUB TOTAL					R\$ 1.303,00

VOLKSWAGEN PARATI – ASY 1216 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO	92,00	92,00
2	UND	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	90,00	180,00
3	UND	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	40,00	80,00
4	UND	2	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	50,00	100,00
SUB TOTAL					R\$ 452,00

VOLKSWAGEN KOMBI – AVG 9746 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	TAMPA DE CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTÁTICA	50,00	50,00
SUB TOTAL					R\$ 50,00

VOLKSWAGEN PARATI – AQN-8462 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	1	JOGO DE VELA	100,0	100,00
2	UND	1	JOGO DE CABO DE VELA	190,00	190,00
3	UND	1	JOGO DE BICO INJETOR	450,00	450,00
4	UND	1	REPARO DO TRAMBULADOR	150,00	150,00
SUB TOTAL					R\$ 890,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.695,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 60/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	450/000	020050412204042015 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	030051236112196032 3.3.90.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110061030110016083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O prazo para execução e vigência do contrato serão de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infração de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME

Carlos Alberto Schmidt
Sócio Administrador

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI – PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEN SAVEIRO G5 – PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEN PARATI – PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	450/000	020050412204042015 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	030051236112196032 3.3.90.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110061030110016083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME
Carlos Alberto Schmidt
Sócio Administrador